

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 78.118

PROJETO DE LEI 12.350, do Vereador ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “Dia do Pau-Brasil” (3 de maio).

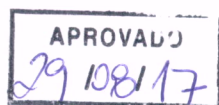
PARECER

Instituir datas comemorativas em âmbito municipal é constitucionalmente matéria de interesse local – daí esta proposta ser regular quanto à competência. A proposta é igualmente regular perante a Lei Orgânica de Jundiaí quanto à iniciativa (concorrente neste caso, visto que não reservada à alçada privativa do Prefeito) e, ainda, perante o Regimento Interno quanto a exigência de documentos (dispensados neste caso, visto que o evento é publicamente reconhecido pela União nos termos da Lei federal 6.607, de 7 de dezembro de 1978).

Desta Comissão o Regimento Interno (art. 47, I) exige avaliar a proposta quanto ao direito – procedente, conforme exposto acima e também no parecer da Procuradoria Jurídica – e ainda, neste caso, quanto ao mérito – suficientemente demonstrado no arrazoado que integra a proposta.

Posto tal contexto, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 29-08-2017.




EDICARLOS VIEIRA
Relator


Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente


ADRIANO SANTANA DOS SANTOS


PAULO SERGIO MARTINS


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA